



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições e com base no art.37, IX da Constituição Federal; na Lei nº 2.694/95 e suas posteriores alterações; na Lei nº 3.778/2005 e suas posteriores alterações; na Lei nº 3.864/2005 e suas posteriores alterações e na Lei nº 4.807/2018, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para o provimento de cargos de profissionais descritos no item 2.1 deste Edital, visando a suprir necessidade de recursos humanos para as respectivas funções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfenas para manutenção de suas atividades regulares.

1.2. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **05 (cinco)** vagas distribuídas entre as funções constantes do item 2.1 deste Edital, estabelecendo as instruções para contratação de temporários que a critério e necessidade da Administração convocará candidatos aprovados por ordem de classificação.

1.3. Os contratos serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo extraordinariamente permitida uma única prorrogação mediante interesse da Administração Pública e autorização em lei específica.

1.4. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, supervisionado e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfenas-MG através das Portarias nºs 18 e 26/2018.

1.5. O processo seletivo será realizado, exclusivamente, de provas escritas objetivas.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

1.7. A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

1.8. O Edital e suas eventuais alterações serão publicados no saguão e no *site* da Câmara Municipal de Alfenas (www.cmalfenas.mg.gov).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

1.9. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação. A classificação dos candidatos será publicada no saguão e no site da Câmara Municipal de Alfenas.

1.10. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações. Em caso de força maior ou interesse público motivado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem direito à indenização.

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Na tabela abaixo estão descritos os cargos, a carga horária, a escolaridade exigida, a remuneração e as vagas.

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Remuneração Básica	Número de vagas
<u>Agente de Serviços</u> (Serviço de limpeza)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.210,10	02
<u>Agente de Serviços</u> (Serviço de vigilância)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.210,10	01
<u>Oficial do Legislativo</u> (Recepção)	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.843,75	01
<u>Oficial do Legislativo</u> (Protocolo)	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.843,75	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente, no período de **24.09.2018 a 28.09.2018 e de 1º.10.2018 a 05.10.2018**, das **9h às 15h**, na Câmara Municipal de Alfenas, localizada na Praça Dr. Fausto Monteiro, 85, Centro, Alfenas-MG.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas contidas neste Edital e, bem como nas normas legais pertinentes, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições são gratuitas, não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia do documento de identificação com foto e do comprovante de residência.

3.5. Ao se inscrever, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova. Sem a apresentação do comprovante, não será permitido ao candidato fazer a prova.

3.6. A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente habilitado especificamente para esse fim com reconhecimento de firma em cartório.

3.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

3.8. O candidato poderá inscrever-se a apenas um cargo. Assim o candidato deverá estar atento à opção da função que concorre, pois após a entrega do comprovante de inscrição — em hipótese alguma — haverá a possibilidade de mudança. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos distintos, considerar-se-á válida apenas a primeira inscrição protocolada.

3.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Assim, a declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, mesmo que o fato seja constatado e provado posteriormente.

3.10. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome seja divulgado no resultado do presente processo seletivo no *site* e saguão da Câmara Municipal de Alfenas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

4 . DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

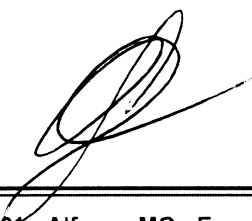
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- c) estar em gozo com os direitos políticos, mediante certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) não possuir nenhum vínculo empregatício com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea "c", inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001;
- f) possuir nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante comprovante escolar e;
- g) possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão.

4.2. Em razão da natureza contratual imediata, o candidato convocado terá até 03 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, sob pena de sua desclassificação.

4.3. Após a assinatura do contrato, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para o início das atividades na Câmara Municipal de Alfenas, sob pena de sua desclassificação.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova será realizada no **dia 27 de outubro de 2018**, em local, horário e condições a serem divulgados em 24 de outubro de 2018, a partir das 13h, no saguão e no site da Câmara Municipal de Alfenas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

5.2. A prova será objetiva, de múltipla escolha, contendo:

5.2.1. para o nível fundamental incompleto: 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

5.2.2. para o nível médio completo: 50 (cinquenta) questões, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões sobre a Constituição Federal, 10 (dez) questões sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, 10 (dez) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Alfenas e 10 (dez) questões de informática.

5.3. O conteúdo das provas está descrito no Anexo Único deste Edital.

5.4. Cada questão, valendo 1,0 (um) ponto, conterà 05 (cinco) alternativas.

5.5. O candidato deverá marcar no gabarito apenas uma alternativa por questão, ficando anulada a questão que possuir mais de uma alternativa assinalada.

5.6. A prova será de caráter classificatório e eliminatório e terá duração de 3h (três horas) para o nível fundamental incompleto e 4h (quatro horas) para o nível médio completo.

5.7. O gabarito das provas será afixado no Quadro de Avisos do saguão e divulgado no *site* da Câmara Municipal de Alfenas, a partir das 13h, no primeiro dia útil posterior à realização da prova.

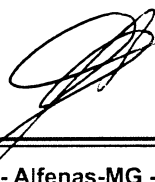
5.8. Na ocasião da realização da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de sua inscrição e documento de identidade original. Aquele que não apresentar documento de identidade original não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

5.10. Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.11. Será excluído da realização da prova do processo seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido ou;
- b) não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade original exigido.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

5.12. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do processo seletivo:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, oralmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- c) utilizar de qualquer aparelho eletrônico ou similar como calculadora, celular, fones de ouvido e outros e;
- d) tumultuar a realização das provas.

5.13. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, na sua eliminação do processo seletivo.

5.14. Em hipótese alguma será aplicada prova em dia e horário diversos daquele determinado, a fim de não ser concedido tratamento diferenciado a nenhum candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

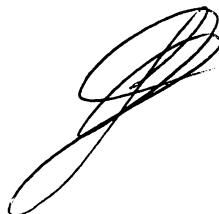
6.1. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova escrita objetiva, da maior nota para a menor nota.

6.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) da pontuação máxima, equivalente a 18,0 (dezoito) pontos para a prova de nível fundamental incompleto e 30,0 (trinta) pontos para a prova de nível médio completo.

6.3. Havendo empate na pontuação entre os candidatos classificados, a preferência será do candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.4. A data do resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no site e no saguão da Câmara Municipal, a partir das 13h no primeiro dia útil posterior à realização da prova.

6.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico único do Município de Alfenas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado dentro do número de vagas do presente Edital, por ordem de classificação.

7.2. O candidato será convocado, exclusivamente, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfenas, devendo manter suas informações de contato atualizadas junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.3. No ato da convocação, o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação, listados no item 4.1 do presente Edital.

7.4. O candidato que não cumprir o ato convocatório será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Alfenas - situada à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro - e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

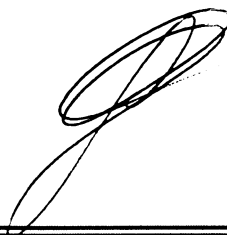
8.3. Assegura-se ao candidato o direito a recurso quanto ao gabarito e ao resultado preliminar do processo seletivo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados das datas de suas publicações.

8.4. Os recursos devem estar fundamentados, com embasamentos legais ou citações doutrinárias, sob pena de serem imediatamente indeferidos.

8.5. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.6. O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do devido recurso pela referida Comissão.

8.7. Findo o prazo para recurso do resultado preliminar, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo o qual será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2. A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à existência de vaga e à oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Alfenas.

9.3. Os candidatos classificados e não convocados ficarão cadastrados no Setor de Tesouraria e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfenas, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

9.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações feitas no *site* e no saguão da Câmara Municipal de Alfenas.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Integra este Edital o Anexo Único – Conteúdo programático

Alfenas, 27 de agosto de 2018.



José Carlos de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

Anexo Único

Conteúdo Programático

Nível Fundamental Incompleto	1 – Português 1.1 - Concordância verbal e nominal 1.2 - Separação de sílabas 1.3 - Pontuação 1.4 - Uso de Por que, por quê, porque, porquê 1.5 - Ortografia 1.6 - Classes gramaticais 1.7 - Sujeito e predicado 1.8 - Dígrafo 1.9 - Hiato 1.10 - Classificação dos substantivos 2 – Matemática 2.1 - Adição e Subtração 2.2 - Multiplicação 2.3 - Fração 2.4 - Medida de comprimento 2.5 - Horas, minutos e segundos 2.6 - Números decimais 2.7 - Porcentagem 2.8 - Proporção 2.9 - Números romanos 2.10 - Números primos 3 – Conhecimentos gerais 3.1 - Capitais, estados e regiões do Brasil 3.2 - Conhecimentos gerais do município de Alfenas (população, economia, localização, política, história) 3.3 - Atividades econômicas do Estado de Minas Gerais 3.4 - Tratado de Tordesilhas 3.5 - Capitâneas hereditárias 3.6 - Inconfidência Mineira 3.7 - Independência do Brasil 3.8 - Proclamação da República 3.9 - Histórico dos presidentes do Brasil a partir de 1985 3.10 - Eventos recentes ocorridos no Brasil, de repercussão nacional, noticiados em meio de comunicação.
-------------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

Nível Médio Completo	1 – Português 1.1 - Concordância nominal; 1.2 - Concordância verbal 1.3 - Regência verbal 1.4 - Crase 1.5 - Classes gramaticais 1.6 - Parônimos e homônimos 1.7 - Sintaxe da oração (sujeito, predicado, predicativos, objetos, complemento nominal, agente da passiva, adjuntos e vocativo) 1.8 - Ortografia (emprego de letras, acentuação e hífen de acordo com as novas normas ortográficas) 2 – Constituição Federal 2.1 - Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais 2.1.1 - Capítulo IV - Dos Direitos Políticos 2.2 - Título IV - Da Organização dos Poderes 2.2.1 - Capítulo I - Do Poder Legislativo 2.2.1.1 - Seção I - Do Congresso Nacional 2.2.1.2 - Seção II - Das Atribuições do Congresso Nacional 2.2.1.3 - Seção III - Da Câmara dos Deputados 2.2.1.4 - Seção IV - Do Senado Federal 2.2.1.5 - Seção V - Dos Deputados e dos Senadores 2.2.1.6 - Seção VI - Das Reuniões 2.2.1.7 - Seção VII - Das Comissões 2.2.1.8 - Seção VIII - Do Processo Legislativo 2.2.1.8.1 - Subseção I - Disposição Geral 2.2.1.8.2 - Subseção II - Da Emenda à Constituição 2.2.1.8.3 - Subseção III - Das Leis 3 – Regimento Interno 3.1 - Título I – Da Câmara Municipal 3.1.1 - Capítulo I – Das Funções da Câmara Municipal 3.1.2 - Capítulo II – Da Sede da Câmara Municipal 3.2 - Título II – Dos Vereadores 3.2.1 - Capítulo I – Do Exercício da Vereança 3.3 - Título III - Do Processo Legislativo 3.3.1 - Capítulo I – Das Proposições e da Sua Tramitação 3.3.1.1 - Seção I – Das Modalidades de Proposição e de Sua Forma 3.3.1.2 - Seção II – Das Proposições em Espécie 3.3.1.3 - Seção III – Da Apresentação das Proposições
-----------------------------	---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018

	4 – Lei Orgânica do Município de Alfenas 4.1 - Título I – Disposições Preliminares 4.2 - Título II – Dos Objetivos do Município 4.3 - Título III – Da Competência do Município 4.4 - Título IV – Do Governo Municipal 4.4.1 - Capítulo I – Dos Poderes Municipais 4.4.2 - Capítulo II – Do Poder Legislativo 4.4.2.1 - Seção I – Da Câmara Municipal 4.4.2.2 - Seção II – Da Posse 4.4.2.3 - Seção III – Das Atribuições da Câmara Municipal 4.4.3 - Capítulo III – Do Poder Executivo 4.4.3.1 - Seção I – Do Prefeito Municipal 4.4.3.2 - Seção II – Das Proibições 4.4.3.3 - Seção IV – Das Atribuições do Prefeito 5 – Informática 5.1 - Hardware e dispositivos 5.2 - Protocolos da internet 5.3 - Tipos de servidores 5.4 - Segurança de computadores 5.5 - Funções e recursos do sistema operacional Microsoft Windows 7 5.6 - Funções e recursos dos navegadores de internet (Firefox, Chrome, Internet Explorer) 5.7 - Funções e recursos do aplicativo Microsoft Word
--	---

